

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001233-52.2026.6.08.8000
Objeto Contratual	Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados para Evento
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	Thiago Nunes de Albuquerque Santos (titular) Leonardo Jantorno (substituto)
Fiscais Demandantes	Rafael Nunes (titular) Mário Conceição Silva (substituto)
Fiscais Técnicos	Mário Conceição Silva (titular) Rafael Nunes (substituto)
Fiscais Administrativos	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (titular) José Adriani Brunelli Desteffani (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 121, DE 27/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001233-52.2026.6.08.8000
Solução de STIC	Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados para Evento
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	Sandro Merçon da Silva (titular) Rommel Baia Silva (substituto)
Integrantes Técnicos	Rommel Baia Silva (titular) Sandro Merçon da Silva (substituto)
Integrantes Administrativos	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (titular) José Adriani Brunelli Desteffani (substituto)

II - ESTABELECER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 114 DE 25/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

Aprova o Plano de Capacitação para 2026

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação 2026 constante da relação anexa.

Art. 2º. O Plano de Capacitação 2026 contempla os cursos destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo em conformidade com as demandas apresentadas pelas unidades deste Tribunal.

Art. 3º. Poderá ser promovida a participação de servidores em eventos internos ou externos não contemplados no Plano de Capacitação 2026, desde que devidamente justificado, exista disponibilidade orçamentária e mediante a autorização da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Para execução do Plano de Capacitação 2026, foi consignado na Lei Orçamentária Anual o valor de R\$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais) para Capacitação de Recursos Humanos e de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para capacitação com Tecnologia da Informação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS DO NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

* Anexo contendo o Plano Anual de Capacitação 2026 na íntegra disponível no sítio eletrônico do TRE-ES <https://www.tre-es.jus.br/institucional/eje/publicacoes-da-escola-judiciaria>

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600202-57.2024.6.08.0000

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

PROCESSO : 0600202-57.2024.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

INTERESSADO : PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD - NACIONAL

ADVOGADO : ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP)

ADVOGADO : ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP)

ADVOGADO : ANDRE MELO AMARO (359106/SP)

ADVOGADO : FERNANDA CRISTINA CAPRIO (148931/SP)

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA (137677/RJ)

ADVOGADO : RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO (15536/DF)

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - PRD/ES - ESTADUAL

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

RESPONSÁVEL : JOELMA COSTALONGA

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

RESPONSÁVEL : LIVIA DE MORAES CARAO

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

RESPONSÁVEL : YANN PIOVANELI MACHADO

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)